



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

## 69º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro estadual de R\$ 219.255,02 (duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), referente ao pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal da Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por seu Provedor **ARNALDO THOMÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.570.908 SP, inscrito no CPF/MF sob nº 707.684.478-87, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

**Considerando** a Resolução SS nº 179, de 08 de dezembro 2023, a qual dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, exames complementares e consultas especializadas, Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023, Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**Considerando** a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 525, de 25 de setembro de 2023.

**Considerando** a Lei Municipal nº 115/2023, de 29 de setembro de 2023, publicada na mesma data;

**Considerando** que o recurso financeiro já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde, por meio do repasse automático como consta no Portal de Finanças do Estado de São Paulo;

**Considerando** a necessidade de utilizar o recurso financeiro específico destinado para o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas;

Resolvem celebrar o presente **69º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores da transferência financeira são para uso exclusivo de pagamentos de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, conforme estabelecido na mencionada Resolução Estadual.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso financeiro transferido à Santa Casa de Assis é oriundo da Resolução SS nº 179, de 08 de dezembro de 2023, transferido e publicado no Portal de Finanças do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal de Saúde, por meio do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº1295 aplicação 302 000, fonte 2, sendo que será transferido o montante de **R\$ 219.255,02 (duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)**, em parcela única.

## PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 41168-X de titularidade da CONVENIENTE para o Banco Santander, agência 0092, conta corrente 13000850-4 de titularidade da CONVENIADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 testemunhas, que abaixo subscrevem.


Assis/SP, 06 de fevereiro de 2024.

## CONVENENTE:

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**  
Secretária Municipal de Saúde

## CONVENIADA:

  
\_\_\_\_\_  
**ARNALDO THOME**  
Provedor da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

## TESTEMUNHAS:

  
Nome: Paulo Jose Del Chiaro  
CPF: 015.548.468-03

  
Nome: Almir Martines Moreno  
CPF: 058.431.878-29



Nº 131 - DOE - 11/12/2023 - p.48

Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

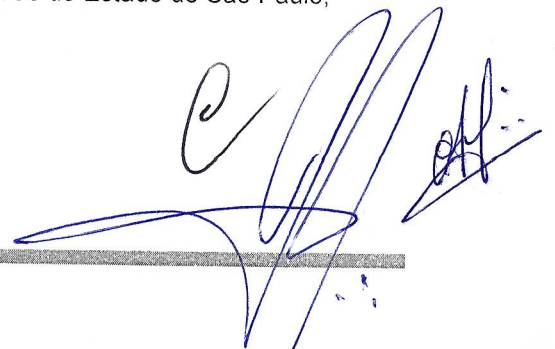
Resolução SS nº 179, de 8 de dezembro de 2023.

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde com vistas à complementação financeira aos municípios participantes do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023, Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando

- a Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023 que instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e consultas especializadas e a Portaria GM/MS nº 237, de 08/03/2023, republicada em 14/03/2023, que definiu o rol de procedimentos cirúrgicos que poderão ser contemplados pelas CIB estaduais para implementação do programa;
- que a Portaria GM/MS nº 90 distribuiu o total de R\$ 600.000.000,00 para o país, com a alocação de recursos proporcional à população do ano de 2021, de acordo com as estimativas para o Tribunal de Contas da União (TCU), cabendo à Unidade Federada do Estado de São Paulo, o valor financeiro de R\$ 131.210.336,53;
- a Deliberação CIB nº 36/2023, de 24/05/2023, que aprovou o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo em cumprimento ao Art. 4º da Portaria GM/MS nº 90/2023;
- a Portaria SAES/MS nº 478/2023, de 02/06/2023, que distribuiu os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo;
- o contido no Art.3º da Deliberação CIB nº 36/2023 que estabelece que, no prazo de no máximo 60 dias poderão ser acrescidos outros procedimentos cirúrgicos eletivos no rol de procedimentos elencados no referido Plano, e que será realizada uma reprogramação na qual serão transferidos recursos ora alocados no Fundo Estadual de Saúde, para as gestões municipais que ofertarem novas vagas para esses procedimentos;
- a Deliberação CIB nº 86/2023, publicada no DOE de 06/09/2023, que aprovou ad referendum, a pactuação complementar para a implementação do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo;

Resolve:



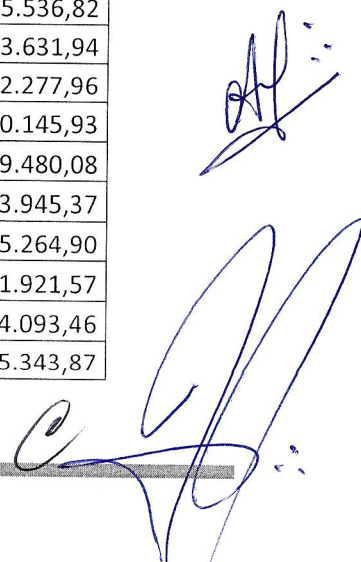
Artigo 1º - Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 7.184.742,44 (sete milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais, quarenta e quatro centavos) a serem transferidos aos Fundos Municipais de Saúde dos respectivos municípios que integram o Anexo I, de forma direta, nos moldes determinados pelo Decreto Estadual nº 53.019, de 20-05-2008, recurso este referido na Pt GM/MS nº 90 de 03/02/2023, Art. 8º, § 3º, item I – 1/3 do valor antecipado para fomentar o início do Programa, e que estava alocado no Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 2º - Os recursos financeiros referidos no Artigo 1º serão repassados aos Fundos Municipais dos respectivos municípios que integram o Anexo I, em parcela única, vinculada sua utilização pelos gestores municipais no custeio de cirurgias eletivas em decorrência de sua participação do Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo, Artigo 4º da Portaria GM/MS nº 90/2023.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Anexo I

ANEXO I					
GESTÃO	COD MUN	MUNICIPIO	CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO PRESTADOR ATÉ DEZ 2023 COM REDUÇÃO	VALOR NECESSÁRIO PARA ATENDER A CAPACIDADE DE EXECUÇÃO COM REDUÇÃO	Valor 1/3 a ser transferido
GESTÃO MUNICIPAL	350010	Adamantina	84	81.714,76	27.238,25
	350270	Apiaí	128	74.468,99	24.823,00
	350320	Araraquara	127	104.246,68	34.748,89
	350330	Araras	17	12.674,27	4.224,76
	350340	Arealva	116	89.824,98	29.941,66
	350400	Assis	856	657.765,06	219.255,02
	350410	Atibaia	118	80.788,21	26.929,40
	350420	Auriflama	96	73.784,81	24.594,94
	350450	Avaré	73	56.049,64	18.683,21
	350740	Borborema	10	6.721,86	2.240,62
	350760	Bragança Paulista	176	364.957,21	121.652,40
	350810	Buritama	1.141	880.143,62	293.381,21
	350850	Caçapava	97	76.610,45	25.536,82
	350920	Cajamar	73	40.895,82	13.631,94
	350940	Cajuru	6	6.833,87	2.277,96
	350950	Campinas	122	150.437,79	50.145,93
	350970	Campos do Jordão	94	88.440,24	29.480,08
	351000	Cândido Mota	449	311.836,10	103.945,37
	351020	Capão Bonito	159	105.794,70	35.264,90
	351050	Caraguatatuba	85	65.764,72	21.921,57
351080	Casa Branca	387	312.280,38	104.093,46	
351280	Cosmópolis	51	46.031,62	15.343,87	





# Extrato de Conta Corrente

G337021306258661009  
02/02/2024 13:10:47

Cliente - Conta atual

Agência 223-2

Conta corrente 41168-X FMS-ASSIS - DOSE CERTA

Período do extrato 12/12/2023 até 12/12/2023

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2023		+ Ordem Bancária	202.312.110.118.528	219.255,02 C	
12/12/2023		+ Transferência enviada	550.223.000.039.448	1.386,00 D	
12/12/2023		+ Transferência enviada	550.223.000.075.000	224,12 D	
12/12/2023		+ Transferência enviada	550.587.000.098.208	2.954,12 D	
12/12/2023		+ Transferência enviada	553.852.000.015.328	383,40 D	
12/12/2023		+ Transferência enviada	557.615.000.000.478	1.065,00 D	
12/12/2023		+ Transferência enviada	557.631.000.000.282	12.612,28 D	
12/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	1.900,00 D	
12/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	15.585,00 D	
12/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	1.371,09 D	
12/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.204	19.658,00 D	
12/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.205	640,00 D	
12/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	161.476,01 D	
12/12/2023		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso pcr: JE727750 CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## **RESOLUÇÃO N.º 525, DE 25/09/2023**

**Dispõe sobre a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis;**

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;


Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho realizada em 25/09/2023;

### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis.**

Assis, 25 de setembro de 2023.

  
**Benedita Quintiliano Pereira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

